

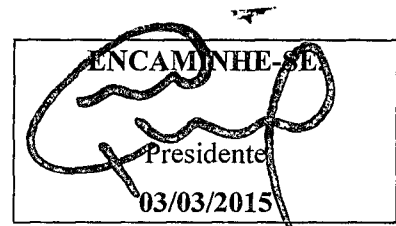


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 11.412

Instalação de ponto de ônibus com abrigo na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini (Retiro), defronte ao Supermercado Carrefour, no sentido bairro-centro.



Considerando que passam nos dois sentidos da Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, a linha troncal de ônibus urbana de número 941-A que interliga os terminais Eloy Chaves e terminal Vila Arens;

Considerando que existe naquela avenida um grande polo gerador de passageiros para o transporte público que o utiliza até altas horas da noite;

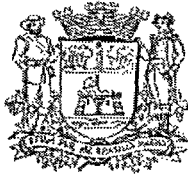
Considerando que na direção centro bairro desta avenida há uma parada de ônibus (representação gráfica em anexo) e no sentido contrário, dentro da faixa de domínio da Autoban, não existe esta parada, obrigando os usuários, principalmente os do período noturno, a uma longa caminhada e exposição a riscos de segurança no trajeto para alcançar o ponto mais próximo disponível que dista aproximadamente 1.000 metros do local, na Rua Barão de Teffé em frente ao número 1121, cuja localização está indicada em croquis anexos;

Considerando a resposta dada pela CCR Autoban (CE-AC-01114/14 de 21/10/2014 – em anexo) ao pedido realizado por este Vereador através do Requerimento à Presidência Nº 554 de 30/09/2014, indicando as condições para implementação de ponto de parada de ônibus em rodovias concessionárias (Portaria SUP/DER-030-15/07/2005),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto aos setores competentes e à Concessionária CCR Autoban, para instalação de ponto de ônibus com abrigo na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini (Retiro), defronte ao Supermercado Carrefour no sentido bairro-centro.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2015.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

ANEXO 01 DA INDICAÇÃO Nº11.412

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Av. Profª Maria da Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Rio - 13204-500 - Jundiaí - SP
tel/fax: 55 (11) 4509 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

Expediente



CE-AC-01114/14

Jundiaí, 21 de Outubro de 2014,

CÂMARA N.º JUNDIAÍ (PROTCCO) 22/OUT/2014 10:30 071251

À

Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP: 13201-010 - Jundiaí - SP



At: Ilmo. Sr. Gerson Henrique Sartori
Presidente

Ref.: Ofício PR/DL 385/2014 - Solicitação de instalação de abrigo de ônibus - SP330 - Via Anhangüera - km 59m - Marginal Norte - Protocolo AB 026509.

Prezado Senhor,

Em atenção ao assunto em referência, apresentamos nossas considerações.

Inicialmente esclarecemos que a implantação de ponto de parada de ônibus nas rodovias do sistema Anhangüera-Bandeirantes, por interesse de permissionárias de transporte coletivo ou dos usuários de ônibus, neste caso, representados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, segue os critérios estabelecidos pela Portaria SUP/DER-030-15/07/2005.

Informamos a condição para a autorização de implantação de ponto de parada de ônibus é que a construção do abrigo e o ponto de parada de ônibus sejam as expensas do interessado.

Caso se confirme o interesse nesta implantação pelos interessados, conforme portaria SUP/DER-030-15/07/2005, item que transcrevemos abaixo, nos colocamos à disposição para apoiá-los na busca de sua viabilização.

"A autorização é o ato administrativo e precário, por intermédio do qual o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. - ou a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - possibilitam a implantação de ponto de parada de ônibus nas rodovias estaduais"



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

ANEXO 02 DA INDICAÇÃO Nº 11.412

Concessionária do Sistema Anhanguera-Sancosurinas S.A.
Av. Prof. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Beirão - 13205-500 - Jundiaí - SP
tel/fax: 55 (11) 4589-4000
www.gripast.com.br/otoban



Na esperança de termos elucidado as questões inerentes ao assunto em referência, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Grover Carvalho
Gestor Comercial



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

ANEXO 03 DA INDICAÇÃO Nº11.412



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 554

Solicitação à CCR Autoban para instalação de um abrigo de ônibus defronte do Carrefour, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini (Bairro Retiro).



Considerando que passa nos dois sentidos da Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini a linha troncal de ônibus urbano de número 941-A que interliga os terminais Eloy Chaves e terminal Vila Arenas;

Considerando que existe naquela avenida um grande polo gerador de passageiros para o transporte público que o utiliza até altas horas da noite;

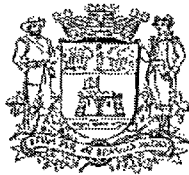
Considerando que na direção Centro-Bairro desta avenida há uma parada de ônibus (indicação em anexo) e no sentido contrário, dentro da faixa de domínio da Autoban, não existe essa parada, obrigando os usuários, principalmente os do período noturno, a uma longa caminhada e exposição a riscos de segurança no trajeto para alcançar o ponto mais próximo disponível que dista aproximadamente 1.000 metros do local, na Rua Barão de Telfô, em frente ao número 1.121;

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação à CCR Autoban para instalação de um abrigo de ônibus defronte do Carrefour, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, Bairro Retiro, dando-se ciência desta deliberação também ao Secretário Municipal de Transportes, Sr. Wilson Figueira de Brito.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2014.

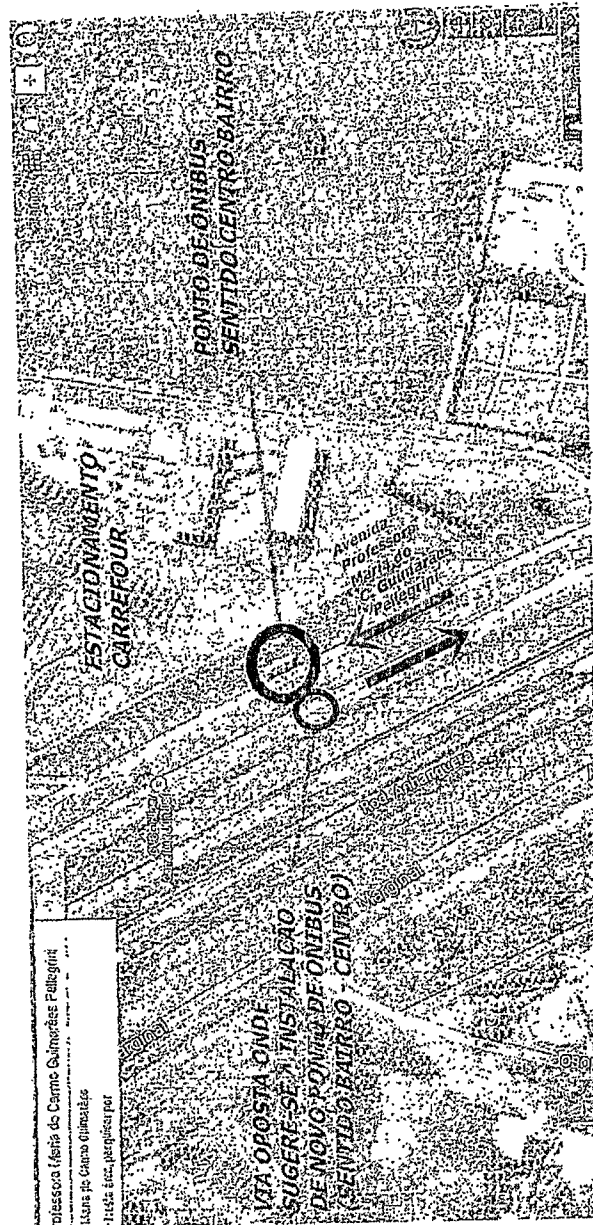

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2/21



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

ANEXO 04 DA INDICAÇÃO Nº11.412



ANEXO
AO
REQUERIMENTO A
PRESIDÊNCIA
Nº 554/2014